



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 062/2017

PROCESSO Nº. 102/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VITORINO - PR, mediante o Pregoeiro FERNANDO SINHORINI, designado pela Portaria nº.2/2017 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no dia 30/06/2017 as 14:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 062/2017, MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1607/2006 de 10 de março de 2006 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

2. OBJETO

A presente licitação, do MENOR PREÇO POR LOTE tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL**, conforme especificação abaixo.

Lote: INSTALAÇÃO			Preço Total do Lote:		19.200,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Serviço de Instalação de ar condicionado de 9.000 btus; (mão de obra e material) 1 suporte tipo mão francesa para condensadora; 1,5m de tubulação completa de cobre; dreno mangueira cristal acompanha linha; 1 buraco na alvenaria para passagem de linha, sem elétrica. No preço cotado deverão estar inclusos os custos de transportes, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a ENTREGA/EXECUÇÃO do material. Deverá incluir ainda, o valor do serviço de instalação/aplicação do equipamento. E logo após a conclusão dos serviços de instalação/aplicação do material, a empresa responsável por tal serviço será responsável por qualquer dano causado à estrutura das paredes, tetos, pisos e instalações, bem como deverá deixar todas as dependências quer foram destinadas à aplicação do equipamento do mesmo modo como se encontrava por ocasião da prestação do serviço de instalação deste equipamento	SER	15,00	380,00	5700,00
2	Serviço de Instalação de ar condicionado de 12.000 btus; (mão de obra e material) 1 suporte tipo mão francesa para condensadora; 1,5m de tubulação completa de cobre; dreno mangueira cristal acompanha linha; 1 buraco na alvenaria para passagem de linha, sem elétrica. No preço cotado deverão estar inclusos os custos de transportes, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a ENTREGA/EXECUÇÃO do material. Deverá incluir ainda, o valor do serviço de instalação/aplicação do equipamento. E logo após a conclusão dos serviços de instalação/aplicação do material, a empresa responsável por tal serviço será responsável por qualquer dano causado à estrutura das paredes, tetos, pisos e instalações, bem como deverá deixar todas as dependências quer foram destinadas à aplicação do equipamento do mesmo modo como se encontrava por	SER	20,00	380,00	7600,00



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

	ocasião da prestação do serviço de instalação deste equipamento				
3	Serviço de Instalação de ar condicionado de 18.000 btus; (mão de obra e material) 1 suporte tipo mão francesa para condensadora; 1,5m de tubulação completa de cobre; dreno mangueira cristal acompanha linha; 1 buraco na alvenaria para passagem de linha, sem elétrica. No preço cotado deverão estar inclusos os custos de transportes, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a ENTREGA/EXECUÇÃO do material. Deverá incluir ainda, o valor do serviço de instalação/aplicação do equipamento. E logo após a conclusão dos serviços de instalação/aplicação do material, a empresa responsável por tal serviço será responsável por qualquer dano causado à estrutura das paredes, tetos, pisos e instalações, bem como deverá deixar todas as dependências quer foram destinadas à aplicação do equipamento do mesmo modo como se encontrava por ocasião da prestação do serviço de instalação deste equipamento.	SER	10,00	380,00	3800,00
4	Serviço de Instalação de ar condicionado de 30.000 btus; (mão de obra e material) 1 suporte tipo mão francesa para condensadora; 1,5m de tubulação completa de cobre; dreno mangueira cristal acompanha linha; 1 buraco na alvenaria para passagem de linha, sem elétrica. No preço cotado deverão estar inclusos os custos de transportes, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a ENTREGA/EXECUÇÃO do material. Deverá incluir ainda, o valor do serviço de instalação/aplicação do equipamento. E logo após a conclusão dos serviços de instalação/aplicação do material, a empresa responsável por tal serviço será responsável por qualquer dano causado à estrutura das paredes, tetos, pisos e instalações, bem como deverá deixar todas as dependências quer foram destinadas à aplicação do equipamento do mesmo modo como se encontrava por ocasião da prestação do serviço de instalação deste equipamento.	SER	5,00	420,00	2100,00
Lote: MANUTENÇÃO PREVENTIVA				Preço Total do Lote:	17.500,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
5	Manutenção preventiva de condicionadores de ar Split 9.000 Btus com retirada do condicionador, troca de filtro e aplicação de produto de limpeza registrado na ANVISA (material a cargo da empresa contratada).	SER	20,00	300,00	6000,00
6	Manutenção preventiva de Aparelho de ar condicionado Split de parede 12.000 BTUS. Compreende a remoção do equipamento e limpeza, incluindo todo material necessário, elaboração de atestado e instalação do aparelho com utilização de material apropriado.	SER	20,00	310,00	6200,00
7	Manutenção preventiva de Aparelho de ar condicionado Split de parede 18.000 BTUS. Compreende a remoção do equipamento e limpeza, incluindo todo material necessário, elaboração de atestado e instalação do aparelho com utilização de material apropriado	SER	10,00	340,00	3400,00
8	Manutenção preventiva de Aparelho de ar condicionado Split de parede 30.000 BTUS. Compreende a remoção do equipamento e limpeza, incluindo todo material necessário, elaboração de atestado e instalação do aparelho com utilização de material apropriado.	SER	5,00	380,00	1900,00
Lote: MANUTENÇÃO CORRETIVA				Preço Total do Lote:	61.595,00



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
9	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus; com troca da carga de gás;	SER	5,00	300,00	1500,00
10	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus; com troca da carga de gás;	SER	5,00	310,00	1550,00
11	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus; com troca da carga de gás;	SER	5,00	340,00	1700,00
12	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus; com troca da carga de gás;	SER	5,00	380,00	1900,00
13	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus; com troca da placa	SER	5,00	450,00	2250,00
14	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus; com troca da placa	SER	5,00	500,00	2500,00
15	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus; com troca da placa	SER	5,00	520,00	2600,00
16	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus; com troca da placa	SER	5,00	550,00	2750,00
17	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus; com troca do compressor;	SER	5,00	1.000,00	5000,00
18	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus; com troca do compressor;	SER	5,00	1.100,00	5500,00
19	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus; com troca do compressor;	SER	5,00	1.200,00	6000,00
20	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus; com troca do compressor;	SER	5,00	1.300,00	6500,00
21	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus; com troca da válvula reversora	SER	5,00	700,00	3500,00
22	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus; com troca da válvula reversora	SER	5,00	800,00	4000,00
23	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus; com troca da válvula reversora	SER	5,00	900,00	4500,00
24	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus; com troca da válvula reversora	SER	5,00	1.000,00	5000,00
25	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus; com troca do capacitor	SER	5,00	110,00	550,00
26	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus; com troca do capacitor	SER	5,00	120,00	600,00
27	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus; com troca do capacitor	SER	5,00	121,00	605,00
28	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus; com troca do capacitor	SER	5,00	125,00	625,00
29	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus; com troca do sensor	SER	5,00	111,00	555,00
30	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus; com troca do sensor	SER	5,00	122,00	610,00
31	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus; com troca do sensor	SER	5,00	130,00	650,00
32	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus; com troca do sensor	SER	5,00	130,00	650,00

Valor Máximo Total dos materiais: R\$ 98.295,00 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais).

LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS OBJETOS: Será na sede da Secretaria Municipal solicitante.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 O disposto no artigo 9º da Lei N.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3.8 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 3.9 **Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, os itens deste edital são de participação exclusiva de ME/EPP.**
- 3.10 **Os arquivos do auto cotação deverão ser solicitados através do e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br .**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA/EXECUÇÃO DOS ENVELOPES

- 5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.
Endereço: Rua Barão de Capanema, 134.
Sala de reuniões da Prefeitura Municipal
Data: 30/06/2017 as 14:00 horas.

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 062/2017
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 062/2017
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A Prefeitura Municipal de Vitorino estado do Paraná, através do Departamento de Licitação, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local estabelecidos no item 5.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6. 6.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: **(fora dos envelopes)**
 - 6.2.1 Cédula de identidade;
 - 6.2.2 Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**;
 - 6.2.3 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV**.
 - 6.2.4 Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP). **Anexo VIII e** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.
 - 6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
 - 6.4 A Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
 - 6.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
 - 6.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação para a Habilitação.
7. **PROPOSTAS DE PREÇOS**
 - 7.1.1 As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
 - 7.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - 7.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - 7.1.4 Prazo de ENTREGA/EXECUÇÃO: A ENTREGA/EXECUÇÃO do objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração terá início em **até 02 (dois) dias** e será contado a partir da homologação deste processo.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- 7.1.5 Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 7.1.6 Marca do produto cotado;
- 7.1.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas, um **preço** para o objeto desta licitação;
- 7.1.8 O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1.9 A proposta deverá conter **VALOR POR LOTE**, cotados em **reais**, com até 02 (duas) casas decimais, e por fim a soma de todos os itens cotados, quem cotar o menor preço unitário, após a etapa de lances será declarado vencedor, Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior ao preço máximo estabelecido neste edital, aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

7.2 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.2.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.2.2 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 7.2.3 O preço total por itens e pelo qual será cotado o objeto da presente licitação, não sofrerá qualquer correção, sendo preços fixos e sem qualquer reajuste.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1 Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1 Para comprovação da habilitação jurídica

- 8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor ou contrato consolidado e suas alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **Anexo V**;
- 8.1.6 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do **Anexo VI**.
- 8.1.7 Declaração de Responsabilidade Ambiental, conforme modelo **Anexo IX**
- 8.1.8 Prova de inscrição da empresa junto ao CREA/CAU.

8.2 Para comprovação da regularidade fiscal

- 8.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- 8.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
- 8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- 8.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 8.2.7 Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira

- 8.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- 8.3.2 Documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes;
- 8.3.3 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Licitação.

8.4 Da Fraude e da Corrupção

- 8.4.1 os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas:
 - a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou proponentes do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 8.4.2 na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.
- 8.4.3 Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso,



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

9 SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, inclusive se os preços ofertados não ultrapassam o valor máximo estabelecido neste edital.

9.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por LOTE aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

9.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas e desde que inferiores ao preço máximo estabelecido neste edital;

9.2.4 Caso duas ou mais propostas e preços em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

9.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2.6 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.**

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

9.3 DOS LANCES VERBAIS

9.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- decrecentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 9.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 9.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por LOTE, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 9.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 9.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 9.3.6 Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.
- 9.3.7 No caso da ausência do licitante na sessão, depende-se apenas e tão somente que ele estará, unicamente, abrindo mão do direito de formular lances verbais (Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 10.520/2002, do direito de recorrer imediatamente ao final da sessão (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002) e eventualmente, do direito de desempatar a licitação, se for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2009) Lei Complementar nº 147/2014..

9.4 DO JULGAMENTO

- 9.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço – Por LOTE**;
- 9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 9.4.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 9.4.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 9.4.6 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- 9.4.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- 9.4.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- 9.4.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

- 10.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 O licitante deverá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de preços ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento dos serviços objeto desta licitação será efetuado 15 dias úteis após o recebimento da nota fiscal previamente atestada pela comissão de recebimento de mercadorias.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002.3390.39	1000	17/2017	Manutenção do Gabinete do Prefeito
2.027.3390.30	1303	94/2017	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.044.3390.30	1103	161/2017	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL
2.007.3390.39	1000	50/2017	MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
2.023.3390.39	1303	85/2017	EXAMES LABORATORIAIS
2.002.3390.30	1000	15/2017	Manutenção do Gabinete do Prefeito
2.004.3390.30	1000	25/2017	Manter a Procuradoria Geral do Município
2.004.3390.39	1000	26/2017	Manter a Procuradoria Geral do Município
2.006.3390.39	1000	36/2017	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2.003.3390.30	1000	21/2017	Manter a Secretaria da Junta de Serviço Militar
2.003.3390.39	1000	22/2017	Manter a Secretaria da Junta de Serviço Militar
2.043.3390.39	1103	143/2017	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
2.044.3390.39	1103	162/2017	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL
2.007.3390.30	1000	47/2017	MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
2.017.3390.39	1303	74/2017	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

2.043.3390.30	1103	139/2017	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
2.006.3390.30	1000	34/2017	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2.018.3390.39	1303	83/2017	ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL
2.005.3390.30	1000	30/2017	Manter a Controladoria Geral do Município
2.005.3390.39	1000	31/2017	Manter a Controladoria Geral do Município
2.027.3390.39	1303	103/2017	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE

14 DAS PENALIDADES:

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 14.2.1 Advertência;
- 14.2.2 Multa;
- 14.2.3 No caso de não cumprimento do prazo de ENTREGA/EXECUÇÃO do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- 14.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vitorino Estado do Paraná, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;
- 14.2.5 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- 14.2.6 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino Estado do Paraná pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

- 15.1 Integram este Edital, os seguintes anexos independente de transcrição:
- Anexo I** – Especificação completa do objeto desta licitação
 - Anexo II**- Carta de credenciamento;
 - Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços
 - Anexo IV**- Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
 - Anexo V** - Modelo da declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da qualificação;
 - Anexo VI** - Declaração de não emprego de menores;
 - Anexo VII** - Minuta de contrato.
 - Anexo VIII**- Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
 - Anexo IX** – Declaração de Responsabilidade Ambiental

16 DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.11 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco Estado do Paraná.
- 16.12 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (46) 3227-1222 - fax (46) 3227-1222, informando o número da licitação, em horário comercial.
- 16.13

Vitorino, 16/06/2017

FERNANDO SINHORINI
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO I

Pregão Presencial registro de preço 062/2017

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.

Lote: INSTALAÇÃO				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	15,00	SER	380,00	Serviço de Instalação de ar condicionado de 9.000 btus; (mão de obra e material) 1 suporte tipo mão francesa para condensadora; 1,5m de tubulação completa de cobre; dreno mangueira cristal acompanha linha; 1 buraco na alvenaria para passagem de linha, sem elétrica. No preço cotado deverão estar inclusos os custos de transportes, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a ENTREGA/EXECUÇÃO do material. Deverá incluir ainda, o valor do serviço de instalação/aplicação do equipamento. E logo após a conclusão dos serviços de instalação/aplicação do material, a empresa responsável por tal serviço será responsável por qualquer dano causado à estrutura das paredes, tetos, pisos e instalações, bem como deverá deixar todas as dependências quer foram destinadas à aplicação do equipamento do mesmo modo como se encontrava por ocasião da prestação do serviço de instalação deste equipamento
2	20,00	SER	380,00	Serviço de Instalação de ar condicionado de 12.000 btus; (mão de obra e material) 1 suporte tipo mão francesa para condensadora; 1,5m de tubulação completa de cobre; dreno mangueira cristal acompanha linha; 1 buraco na alvenaria para passagem de linha, sem elétrica. No preço cotado deverão estar inclusos os custos de transportes, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a ENTREGA/EXECUÇÃO do material. Deverá incluir ainda, o valor do serviço de instalação/aplicação do equipamento. E logo após a conclusão dos serviços de instalação/aplicação do material, a empresa responsável por tal serviço será responsável por qualquer dano causado à estrutura das paredes, tetos, pisos e instalações, bem como deverá deixar todas as dependências quer foram destinadas à aplicação do equipamento do mesmo modo como se encontrava por ocasião da prestação do serviço de instalação deste equipamento
3	10,00	SER	380,00	Serviço de Instalação de ar condicionado de 18.000 btus; (mão de obra e material) 1 suporte tipo mão francesa para condensadora; 1,5m de tubulação completa de cobre; dreno mangueira cristal acompanha linha; 1 buraco na alvenaria para passagem de linha, sem elétrica. No preço cotado deverão estar inclusos os custos de transportes, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a ENTREGA/EXECUÇÃO do material. Deverá incluir ainda, o valor do serviço de instalação/aplicação do equipamento. E logo após a conclusão dos serviços de instalação/aplicação do material, a empresa responsável por tal serviço será responsável por qualquer dano causado à estrutura das paredes, tetos, pisos e instalações, bem como deverá deixar todas as dependências quer foram destinadas à aplicação do equipamento do mesmo modo como se encontrava por ocasião da prestação do serviço de instalação deste equipamento.
4	5,00	SER	420,00	Serviço de Instalação de ar condicionado de 24.000 btus; (mão de obra e material) 1 suporte tipo mão francesa para condensadora; 1,5m de tubulação completa de cobre; dreno mangueira cristal acompanha linha; 1 buraco na alvenaria para passagem de linha, sem elétrica. No preço cotado deverão estar



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

				inclusos os custos de transportes, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a ENTREGA/EXECUÇÃO do material. Deverá incluir ainda, o valor do serviço de instalação/aplicação do equipamento. E logo após a conclusão dos serviços de instalação/aplicação do material, a empresa responsável por tal serviço será responsável por qualquer dano causado à estrutura das paredes, tetos, pisos e instalações, bem como deverá deixar todas as dependências quer foram destinadas à aplicação do equipamento do mesmo modo como se encontrava por ocasião da prestação do serviço de instalação deste equipamento.
Lote: MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
5	20,00	SER	300,00	Manutenção preventiva de condicionadores de ar Split 9.000 Btus com retirada do condicionador, troca de filtro e aplicação de produto de limpeza registrado na ANVISA (material a cargo da empresa contratada).
6	20,00	SER	310,00	Manutenção preventiva de Aparelho de ar condicionado Split de parede 12.000 BTUS. Compreende a remoção do equipamento e limpeza, incluindo todo material necessário, elaboração de atestado e instalação do aparelho com utilização de material apropriado.
7	10,00	SER	340,00	Manutenção preventiva de Aparelho de ar condicionado Split de parede 18.000 BTUS. Compreende a remoção do equipamento e limpeza, incluindo todo material necessário, elaboração de atestado e instalação do aparelho com utilização de material apropriado
8	5,00	SER	380,00	Manutenção preventiva de Aparelho de ar condicionado Split de parede 24.000 BTUS. Compreende a remoção do equipamento e limpeza, incluindo todo material necessário, elaboração de atestado e instalação do aparelho com utilização de material apropriado.
Lote: MANUTENÇÃO CORRETIVA				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
9	5,00	SER	300,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus; com troca da carga de gás;
10	5,00	SER	310,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus; com troca da carga de gás;
11	5,00	SER	340,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus; com troca da carga de gás;
12	5,00	SER	380,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus; com troca da carga de gás;
13	5,00	SER	450,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus; com troca da placa
14	5,00	SER	500,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus; com troca da placa
15	5,00	SER	520,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus; com troca da placa
16	5,00	SER	550,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus; com troca da placa
17	5,00	SER	1.000,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus; com troca do compressor;
18	5,00	SER	1.100,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus; com troca do compressor;
19	5,00	SER	1.200,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus; com troca do compressor;
20	5,00	SER	1.300,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus; com troca do compressor;
21	5,00	SER	700,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus; com troca da válvula reversora
22	5,00	SER	800,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus; com troca da válvula reversora
23	5,00	SER	900,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

				btus; com troca da válvula reversora
24	5,00	SER	1.000,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus; com troca da válvula reversora
25	5,00	SER	110,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus; com troca do capacitor
26	5,00	SER	120,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus; com troca do capacitor
27	5,00	SER	121,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus; com troca do capacitor
28	5,00	SER	125,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus; com troca do capacitor
29	5,00	SER	111,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus; com troca do sensor
30	5,00	SER	122,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus; com troca do sensor
31	5,00	SER	130,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus; com troca do sensor
32	5,00	SER	130,00	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado de 30.000 btus; com troca do sensor

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO e JUSTIFICATIVA DO OBJETO

- Menor preço – Por LOTE

- O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

A limpeza destes equipamentos se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

Ademais, qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.

Sendo manutenção preventiva e corretiva que além de ser indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório, uma vez que proporciona as condições já explicadas, e evita a correlação com a Síndrome dos Edifícios Doentes (SED), conforme artº 4, letra i da Portaria 3523/GM do Ministério da Saúde.

O Objetivo da contratação é manter os aparelhos de ar condicionado da administração em perfeitas condições de funcionalidade, propiciando para os usuários do espaço as melhores condições necessárias.

4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6 - LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Será na sede da Secretaria Municipal Solicitante.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços deverão ser de 1ª qualidade, não sendo aceito serviços com vícios ou defeitos.

6.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

6.1.1 A manutenção preventiva será previamente agendada com a de acordo com as nossas necessidades e disponibilidade de recursos. Após a manutenção preventiva realizada deverão ser gerados relatórios (por equipamento) que indiquem os procedimentos realizados, as irregularidades verificadas para providências por parte da fiscalização;

6.1.2 A manutenção preventiva será executada no prazo máximo de 3 (três) dias contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.1.3 Das atividades a serem desenvolvidas:

Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina;

Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;

Verificar a vedação dos painéis de fechamento de gabinetes;

Lavar a bandeja e serpentina com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;

Limpar o gabinete do condicionador;

Limpar o elemento filtrante, utilizando os meios e substâncias adequados;

Trocar os filtros de ar quando necessário;



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Verificar as condições físicas dos filtros, mantendo-os em condições de operação;
Verificar o estado de conservação do isolamento termo acústico (se está preservado e se não contém bolor);
Verificar ruídos e vibrações anormais, procedendo aos ajustes e correções.

6.2 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

6.2.1 A manutenção corretiva tem por objeto todos os procedimentos necessários a reparar, corrigir, remover, reconstruir os equipamentos defeituosos em perfeito estado de funcionamento, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças defeituosas;

6.2.2 A Contratada se obriga ao atendimento às solicitações de manutenção corretiva no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, dentro do horário comercial, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2.3 Os serviços de manutenção corretiva serão executados no local onde os aparelhos encontram-se instalados, exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-los até a oficina da Contratada ou autorizada por ela, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus adicional para a Contratante.

6.3 DA REPOSIÇÃO DE PEÇAS

6.3.1 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento das peças e materiais seguintes: fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferruginosa, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, vaselina, R-22, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral e de sistemas frigoríficos e desincrustantes.

6.3.2 as peças de reposição não relacionadas serão de responsabilidade da Contratante;

6.3.3 a Contratada informará a Contratante: o prazo máximo para apresentação do orçamento, não poderá exceder a 48 horas contadas partir do recebimento da Autorização de Fornecimento para execução da manutenção corretiva;

6.3.4 a Contratada deverá indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, contados da data da entrada do equipamento em sua oficina/autorizada, quando for o caso, ou quando consertado no local onde se encontra instalado;

6.3.5 no caso de substituição, as peças deverão ser novas e genuínas, não se admitindo peças usadas ou recondicionadas.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2017.

8- JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

a) No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por LOTE.

b)- Atendidas às condições de julgamento, à adjudicação será feita à licitante vencedora, tudo em conformidade com o previsto neste edital



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Anexo II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial registro de preço 062/2017

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Vitorino, Estado do Paraná, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial registro de preço 062/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,.....



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Anexo III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____/____/____

Ao
Município de Vitorino, Estado do Paraná.
Rua Barão de Capanema, 134.

Referente: Pregão Presencial registro de preço 062/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL..

Data: 30/06/2017.
Hora: 14:00.
Local: Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta comercial para o fornecimento de Materiais de Consumo, conforme abaixo discriminado:

LOTE:			Preço Total do LOTE:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total

O fornecimento dos materiais, objeto deste procedimento licitatório serão efetuados conforme estabelecido no Pregão Presencial em referência e seus anexos.

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de ENTREGA/EXECUÇÃO: A ENTREGA/EXECUÇÃO do objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração terá início em até 2 dias e será contado a partir da homologação deste processo, mediante assinatura de Ata e apresentação de Nota Fiscal.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial registro de preço 062/2017

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial registro de preço 062/2017
e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, de de -----

.....
(nome e identidade do representante legal)



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.

Pregão Presencial registro de preço 062/2017

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local,.....de.....

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial registro de preço 062/2017

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local, de------

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta da ATA) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

Aos ././.....dia do mês de....do ano de, na sala de Reuniões, no Edifício da Prefeitura Municipal de Vitorino, à Rua Barão de Capanema n.º 134 em Vitorino – PR , compareceu a SR..... , brasileiro, empresário, casado, portadora do CPF n.º RG n.º, domiciliada na, no Município de Vitorino, centro, Cep: representante da empresa, CNPJ N.º, estabelecida na, Centro, CEP:, cidade de Classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preço, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preços n.º, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL., de acordo com a descrição constante no Anexo V, que faz parte deste edital, na proposta de preços e na ata de abertura e julgamento n.º, referente ao edital de Pregão Presencial Registro de Preços N.º** Nos valores conforme quadro abaixo:

LOTE:			Preço Total do LOTE:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total

Da utilização do Registro de Preços: As Secretarias Municipais ficaram responsáveis pelo uso e fiscalização dos serviços objeto desta licitação. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados, de acordo com a ENTREGA/EXECUÇÃO dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida autorização de compra (emitida pelo Departamento receptor); cujo pagamento dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis após a execução dos serviços. **Da ENTREGA/EXECUÇÃO:** A execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar os serviços solicitados; Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora do certame mediante Autorização de Compra ou Autorização de Fornecimento. **Os Serviços:** Os serviços deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor. **Da Revisão do registro de Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se de pesquisa de preço ou de processo disponível. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea “d” do Artigo 65 da Lei 8.666/93. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de ENTREGA/EXECUÇÃO do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Do Fiscal da Ata:** Ficam designados os Chefes dos departamentos acima citados para desempenharem a atribuição de acompanhamento e fiscalização da Ata, a quem competirá à apuração de eventuais irregularidades, inadimplementos contratuais e demais ocorrências arroladas no art.78 e 88 da Lei nº 8.666/93. **Obrigação da Contratada:** A Contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. **Da Vinculação:** Esta Ata está vinculada ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preços n.º e à proposta do licitante vencedor. Os produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores unitários e marcas, estão relacionados no Anexo I – Descrição dos Produtos Registrados, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu,, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Prefeito Municipal e Representantes das Empresas participantes.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Representante



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO VIII

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante).



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades, objeto deste Edital e que:

a) ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu art. 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".

b) responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, que forem necessários sem custos adicionais ao Município de Vitorino-PR;

c) assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;

d) assumimos, sem repasse para o Município de Vitorino-PR, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamento das multas que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos.

e) assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto na legislação pertinente.

Local e Data.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

CPF n.

RG n.....